



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**2ª Vara Cível de Araguaína**

Av. Filadélfia, 3650 - Bairro: Setor das Autarquias Estaduais - CEP: 77813-905 - Fone: (63)3501--1576 - Email: civel2araguaina@tjto.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0006464-48.2020.8.27.2706/TO**

**AUTOR:** BANCO DO BRASIL SA

**RÉU:** JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO DOS SANTOS

**TERMO DE PENHORA**

Gratuidade da Justiça Deferida ( )sim ( X )não

Ao primeiro dia do mes de setembro do ano de dois mil e vinte dois (01/09/2022), no Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no edifício do Fórum local, comigo Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, de seu cargo nomeado, na ação em epígrafe, em cumprimento a determinação judicial e nos termos do art. 838, incisos I, II, III, do CPC, tem-se por penhorado o(s) bem(ns) imóvel(is), abaixo descrito, em nome do(s) Executado(s), como garantia de pagamento da dívida.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Um imóvel rural, denominado "Chácara Olho D'agua", de lote 298-1 e 298-2, da gleba Conceição, com área total de 22,7490 hectares, localizada no Município de Nova Olinda/TO, registrado no SRI de Nova Olinda sob n.º 0002942, do livro 2

**DEPOSITÁRIO FIEL:** Ainda em conformidade com o supracitado instituto legal e para formalização do presente termo, fica nomeado DEPOSITÁRIO FIEL do(s) bem(ns), o(a) Sr. José Ribamar Ribeiro dos Santos, brasileiro(a), solteiro, agricultor, portador da CI/RG 56.152-SJSP/TO e CPF 565.692.541-20, residente e domiciliado na Av. 31 de Março, n.l.615, Centro, Nova Olinda/ TO, ficando neste ato INTIMADO(S) a não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa deste Juízo.

**INFORMAÇÃO AO OFICIAL DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL:** Sendo a parte interessada beneficiária da GRATUIDADE DA JUSTIÇA, não deverá haver cobrança dos emolumentos ou qualquer despesa para efetivação do registro/averbação na matrícula do imóvel, conforme previsão legal do art. 98, § 1º, inciso IX do CPC.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo para constar, mandou a MM. Juíza de Direito que fosse lavrado este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ana Paula Martins, Escrivã Judicial, que digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6309053v2** e do código CRC **df1733e9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Data e Hora: 01/09/2022, às 16:16:04

**0006464-48.2020.8.27.2706**

**6309053.V2**